

COMUNICAÇÃO  
FATURA ELETRÓNICA

De acordo com o Decreto-Lei n.º 123/2018, de 28 de dezembro, com as alterações resultantes do Decreto-Lei 14-A/2020, de 7 de abril, conjugado com as disposições constantes da Portaria n.º 289/2019, de 5 de setembro, os cocontratantes são obrigados a enviar documentos em formato eletrónico (EDI) para os contraentes públicos, no âmbito dos contratos públicos, nas seguintes datas:

- Grandes empresas: a partir de 1 janeiro de 2021.
- Pequenas e Médias empresas: a partir de 1 julho de 2021.
- Micro Empresas e entidades públicas cocontratantes: a partir de 1 de janeiro de 2022.

O Instituto Superior Técnico (NIF 501 507 930) aderiu ao Portal da FE-AP para a receção de documentos em formato eletrónico (EDI), sistema suportado pela eSPap – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.

Para iniciar o processo de onboarding à solução FE-AP, deverá efetuar os seguintes procedimentos:

1 - Consultar a informação sobre a fatura eletrónica disponível em:

<https://www.espap.gov.pt/spfin/Paginas/spfin.aspx#maintab5>

2 - Consultar a informação específica do processo de onboarding dos fornecedores em:

<https://www.espap.gov.pt/spfin/onboarding/Paginas/onboarding%20de%20Fornecedores.aspx#maintab1>

3 - Preencher o formulário de adesão: [https://pt.surveymonkey.com/r/FE-AP\\_CIU5](https://pt.surveymonkey.com/r/FE-AP_CIU5)

Todas as dúvidas que não estejam enquadradas na informação disponibilizada, devem ser submetidas através do seguinte formulário:

[https://www.espap.gov.pt/spfin/Paginas/FE\\_Duvidas\\_Fornecedores.aspx](https://www.espap.gov.pt/spfin/Paginas/FE_Duvidas_Fornecedores.aspx)

IST, 4 de Janeiro de 2021

A Vice-Presidente do IST para a Gestão Financeira



Maria Isabel Marques Dias